



LEI MUNICIPAL Nº 280 / 2007 – Miraima-CE., 02 de Março de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DO CREDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) criando a seguinte dotação.

0509 0824300062 025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.
339018 00 – CONCESSÃO DE BOLSA R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma estabelecida pelo art. 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 02 de Março de 2007.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal



Faint, illegible markings or text at the bottom center of the page.